



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000

e-mail: [pmjalegre@yahoo.com.br](mailto:pmjalegre@yahoo.com.br)

Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE - PR

### MENSAGEM JUSTIFICATIVA

AO

PROJETO DE LEI N.º 061/2022

Jardim Alegre, 10 de junho de 2022

Exmo. Senhor Presidente

Ilustríssimos Senhores Vereadores

Solicitamos a autorização dessa Casa Legislativa por intermédio do Projeto de Lei n.º 061/2022, de abertura de crédito adicional especial no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 2.364,42 (Dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), proveniente de anulação de dotação e excesso de arrecadação do exercício de 2022, para utilização pela Secretaria para pagamento de oficinas e aquisição de material de consumo, com fins de utilizar todo o recurso disponível para efetuar a devida prestação de contas.

Atenciosamente

MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS  
Prefeito em Exercício

Câmara Municipal de Jardim Alegre-PR

Protocolo nº 86/2022

Data: 05/07/2022

Hora 10:21

Osmar Pires Júnior  
Secretário Geral



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000  
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107  
CNPJ: 75.741.363/0001-87  
Jardim Alegre - Paraná

## PROJETO DE LEI Nº 61/2022

**SUMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

### L E I

**Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2022.

**Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 2.364,42 (Dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), mediante as seguintes providências:

#### I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.03	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
11.03.08.243.0041.6040	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	
3900 - 3.3.90.30.00.00 – 904	Material de Consumo	380,80
3901 - 3.3.90.39.00.00 – 904	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.983,62
	<b>TOTAL:</b>	<b>2.364,42</b>
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>2.364,42</b>

**Art. 3º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000  
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107  
CNPJ: 75.741.363/0001-87  
Jardim Alegre - Paraná

### I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.03	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
11.03.08.243.0041.6040	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	
3900 - 3.3.90.30.00.00 – 904	Material de Consumo	1.983,62
	<b>TOTAL</b>	<b>1.983,62</b>
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>1.983,62</b>

### II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 – 904	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal – 904 - FIA (CMDCA) - INCENTIVO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	380,80
	<b>TOTAL</b>	<b>380,80</b>

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois (30/06/2022).

**MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS**  
**PREFEITO EM EXERCÍCIO**